



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL		
04	GUARDA MUNICIPAL		
06.181.0038.2.078	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
	TOTAL		60.000,00
2	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		1.000,00
	TOTAL		1.000,00
2	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
08	LANÇADORIA		
04.129.0005.2.018	ATIVIDADES DA LANÇADORIA		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00
	TOTAL		2.000,00
3	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO		
3.1.90.04.00-00.01.0110	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
	TOTAL		6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

3 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
04 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
04.122.0011.2.028 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL

3.1.90.16.00-00.01.0110 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 2.000,00

TOTAL 2.000,00

4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER
02 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.306.0020.2.082 PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00-00.01.0110 Material de Consumo 18.000,00

TOTAL 18.000,00

4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER
02 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0018.2.040 ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00-00.02.0261 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00

TOTAL 12.000,00

4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER
02 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0018.2.042 TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00-00.02.0262 Diárias – Civil 1.000,00

3.3.90.30.00-00.01.0220 Material de Consumo 4.000,00

TOTAL 5.000,00

4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2.055 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.04.00-00.01.0310 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

TOTAL 5.000,00

6 ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.063 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL

3.1.90.16.00-00.01.0510 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 4.000,00

TOTAL 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

1	GABINETE MUNICIPAL		
04	GUARDA MUNICIPAL		
06.181.0038.2.078	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4	GABINETE MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00	
	TOTAL	2.000,00	

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
03	SECRETARIA GERAL		
04.122.0003.2.009	ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	
	TOTAL	26.000,00	

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
04.122.0003.2.015	ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	5.500,00	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	
	TOTAL	31.500,00	

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP. CULT.TUR. E LAZER		
03	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR		
3.3.90.30.00-00.01.0200	Material de Consumo	28.000,00	
	TOTAL	28.000,00	

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP. CULT.TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.053	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
	TOTAL	32.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de Julho de 2012.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00, o qual trata-se de dotação necessária para diversos setores, como pode ser observado nos códigos.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal